

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2019

**CONTRATADO:** GETULIO ALVES BARRETO, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 239.765.275-72 E DO RG: 02.878..395-67 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO, NA RUA PARA PINGO Nº169 Povoado de MANDACARU CENTRAL/BA CEP: 44.940-000, **OBJETO** – *LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PRESTAR SERVIÇO NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, COM VEÍCULO TIPO PAS/ AUTOMÓVEL GM/CARAVAN COMODORO, ANO 1988/1988, NA COR MARROM, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL, PLACA POLICIAL B103048/BA, MENSAL O VALOR DE R\$ R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 01/04/2019 À 28/06/2019*, UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2019

**CONTRATADO:** ARCENIO FERNANDES DE CARVALHO NETO, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF Nº: 008.353.095-92 E DO RG Nº: 09.721.094-39 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROJETADA 3, JARDIM ALMEIDA CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, , COMBINADO COM **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019**, DE ACORDO COM **LEI 8.666/93, ART. 24, IV OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA A DISPOSIÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, **PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATAÇÃO SERÁ EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO BASEADO NA LEI MUNICIPAL Nº 09 DE OUTUBRO DE 2009, ART. 2, IV ART. 4, III, O VALOR MENSAL DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 11/03/2019 À 31/12/2019, UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2019

**CONTRATADO:** VANIEL SILVA NOVAIS, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF Nº: 317.206.335-68 E DO RG Nº: 02.897.580-41 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO Povoado de MANDACARU, S/N CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, COMBINADO COM **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019**, DE ACORDO COM **LEI 8.666/93, ART. 24, IV**  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR NA COMUNIDADE DE MANDACARU, NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, SENDO O VALOR MENSAL DE **R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)** 11/03/2019 À 31/12/2019, UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2019

**CONTRATADO:** OHM ROCHA, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO RG: 16.178.788-63 SSP/BA E CPF: 059.394.995-11, COM ENDEREÇO NA RUA DJALMA BESSA, Nº 4, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, **OBJETO** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, VIGENCIA 13/03/2019 À 02/04/2019, UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 35/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CENTRAL E O SR. VAGNER DA SILVA AMARAL.

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço á Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA, e do outro lado o Sr. VAGNER DA SILVA AMARAL, brasileiro, maior, portador do CPF Nº: 016.252.555-94 e do RG Nº: 09.575.473-31 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida ACM, 631, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato nº 35/2019, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 65, inciso I, b) da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 35/2019, Prestação de serviço como motorista a disposição no transporte escolar do Município de Central/BA, celebrado em 02/01/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a parte dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Sexta, visto que a deverá ser feitas as devidas alterações nos valores mensal e global, assim assumidas no ajuste ora rescindido.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Central/BA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Central/BA, 10 de Março de 2019.

Modelo Termo Rescisão

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Modelo Termo Rescisão

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 36/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CENTRAL E O SR. VAGNER DA SILVA AMARAL.

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço á Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA, e do outro lado o Sr. ARCENIO FERNANDES DE CARVALHO NETO, brasileiro, maior, portador do CPF Nº: 008.353.095-92 e do RG Nº: 09.721.094-39 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Projetada 3, Jardim Almeida CEP: 44.940-000, Central/BA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato nº 36/2019, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 65, inciso I, b) da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 36/2019, Prestação de serviço como motorista a disposição no transporte escolar do Município de Central/BA, celebrado em 02/01/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a parte dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Sexta, visto que a deverá ser feitas as devidas alterações nos valores mensal e global, assim assumidas no ajuste ora rescindido.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Central/BA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Central/BA, 10 de Março de 2019.

Modelo Termo Rescisão

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Modelo Termo Rescisão